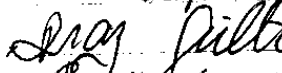


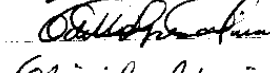
Lei Municipal n.º 09/80, de 20 de março 1980.
Autoriza a Venda de Dez Lotes de Terreno
Urbano a Operários da Prefeitura Municipal

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender aos Operários da Prefeitura Municipal, comprovadamente carentes, Dez (10) lotes de terreno urbano, de propriedade do Patrimônio Municipal, pelo preço simbólico de R\$ 1.000,00 - Hum mil cruzeiros, para neles serem edificadas moradias próprias.
- Art. 2.º - As despesas decorrentes com lavaturas de escrituras e registros, correrão por conta dos respectivos compradores.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 20 de março de 1980.


Prefeito Municipal


Oficial Administrativo